



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 14/8/2001, publicado no DODF de 17/8/2001, p. 18.
Portaria n° 382, de 28/8/2001, publicada no DODF de 29/8/2001, p. 3.*

Parecer n° 171/2001-CEDF
Processo n° 030.006821/99
Interessado: **Escola META**

- Concede credenciamento, por 5 (cinco) anos, e autoriza a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série da Escola META, localizada na QN 7D, Conjunto 2, Lotes 1, 2 e 3, Riacho Fundo II - Distrito Federal.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – A Escola META Ltda., mantenedora da Escola META, localizada na QN 7D, Conjunto 2, Lotes 1, 2 e 3, Riacho Fundo II - Distrito Federal, solicita credenciamento para a instituição que funcionou sem credenciamento desde o início de suas atividades, em 20 de março de 1998.

A Escola META oferece a Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, atendendo crianças de 2 a 6 anos, e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, sendo que, no ano de 2000, ofereceu apenas até a 3ª série.

ANÁLISE – A instituição de ensino, atendendo às disposições do art. 76 da Resolução n° 2/98-CEDF, apresentou a documentação necessária ao credenciamento, tendo sido inspecionada pela SUBIP.

A Escola META apresenta boas condições de funcionamento quanto às instalações físicas e pedagógicas, escrituração escolar e arquivo.

Os materiais pedagógicos e os recursos materiais de ensino-aprendizagem, compatíveis com a Proposta Pedagógica, atendem a contento aos alunos, de acordo com a faixa etária e com o nível de desenvolvimento.

O corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo é devidamente habilitado.

A Proposta Pedagógica, apresentada às fls. 130 a 158, atende ao determinado pelos artigos 155 a 159 da Resolução n° 2/98-CEDF.

Apresenta uma organização curricular estruturada em Base Nacional Comum e Parte Diversificada com indicação das áreas de conhecimento obrigatório.

Explica os objetivos da Educação Infantil.

Propõe temas transversais que serão desenvolvidos abrangendo todas as áreas do conhecimento.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Propõe avaliação contínua global, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do aluno.

Procura envolver toda a comunidade escolar nas atividades desenvolvidas pela instituição.

A matriz curricular contempla todos os componentes da área do conhecimento, com a duração de 4 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho escolar, mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, com a duração de 60 (sessenta) minutos cada aula.

O horário de funcionamento matutino é das 7h30 às 12h, e vespertino das 13h30 às 18h, sendo que o intervalo de 30 minutos está excluído da carga horária semanal.

A avaliação é processual, buscando alcançar os objetivos propostos com base na legislação em vigor.

CONCLUSÃO – Diante do exposto, e dos elementos que instruem o processo, o parecer é por:

- a) conceder o credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à Escola META, mantida pela Escola META Ltda, localizada na QN 7D, Conjunto 2, Lotes 1, 2 e 3, Riacho Fundo II - Distrito Federal, a partir de 5 de março de 1998;
- b) autorizar o funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, para crianças de 2 a 6 anos, e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental, anexada a este parecer;
- d) recomendar que sejam tomadas as providências necessárias à renovação do Alvará de Funcionamento, antes de seu vencimento em 12/12/2001, apresentando cópia à SUBIP/SE;
- e) validar os atos praticados pela Escola desde 1998, com base na Proposta ora aprovada.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 8 de agosto de 2001

GERALDO CAMPOS
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 8.8.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 171/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

| Instituição Educacional: Escola META Curso: Ensino Fundamental – 1ª à 4ª série Módulo: 40 semanas – 200 dias – 800 horas Turnop: Matutino/Vespertino Regime: Seriado/Anual | | | | | |
|---|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| PARTES DO CURRÍCULO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES | | | |
| | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª |
| | | TAS | TAS | TAS | TAS |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Matemática | 4 | 4 | 4 | 4 |
| | Ciências | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | Geografia | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | História | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Educação Artística | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Educação Física | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | SUBTOTAL | | 18 | 18 | 18 |
| PARTE DIVERSIFICADA | Redação | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Ensino Religioso | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | SUBTOTAL | | 2 | 2 | 2 |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA | | 20 | 20 | 20 | 20 |
| TOTAL ANUAL DE HORAS | | 800 | 800 | 800 | 800 |
| OBSERVAÇÃO: | | | | | |
| 1. Os Temas Transversais: vida familiar e social, educação para o trânsito, trabalho, saúde, educação ambiental, sexualidade, ciência e tecnologia, cultura, linguagem e ética são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares. | | | | | |
| 2. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos. | | | | | |
| 3. O horário de funcionamento é de: | | | | | |
| - Matutino: 7h30 às 12h | | | | | |
| - Vespertino: 13h30 às 18h | | | | | |
| 4. O intervalo de 30 minutos, destinado a 15 minutos de lanche e 15 minutos de recreio, não está computado no total de horas-aula. | | | | | |
| 5. Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades, de forma interdisciplinar e contextualizada. | | | | | |
| 6. Legenda: TAS = Tempo de Aulas Semanais | | | | | |